

REGULAMENTO

“RESGATE RELÂMPAGO VIVO VALORIZA: SHARK TANK”

1. Objeto

1.1. A ação Resgate Relâmpago Vivo Valoriza: Shark Tank”, doravante denominada “Ação”, é oferecida pela Telefônica Brasil S/A, com sede na Av. Engenheiro Luís Carlos Berrini, nº 1.376, Bairro Cidade Monções, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.558.157/0001-62 doravante denominada simplesmente “VIVO”.

1.2. A Ação consiste na disponibilização para resgate, por meio do programa de relacionamento “Vivo Valoriza”, de um benefício único e exclusivo, qual seja:

Oferta	Data disponibilização do resgate	Descrição do benefício	Quantidade
<i>Live</i>	27 de setembro de 2021, às 15h (horário de Brasília)	LIVE COM CAITO MAIA (apresentador do Shark Tank) no dia 04/10/2021 às 19h (horário de Brasília)	4 (quatro) vencedores

1.3. A live objeto do Benefício acontecerá exclusivamente online, via aplicativo “Zoom”, no dia 04 de outubro de 2021, às 19h, com duração aproximada de 1h hora, e contará com a presença do apresentador Caito Maia para um baterá um papo sobre o programa “Shark Tank Brasil” e um pouco da sua história. Os vencedores também poderão fazer perguntas.

2. Dos Clientes Elegíveis, Categorias de Clientes e Resgate do Benefício

2.1. A participação na presente Ação é destinada a todos os clientes pessoa física cadastrados no Programa Vivo Valoriza, cadastrados em território nacional, que atendam aos requisitos abaixo listados (“Clientes Elegíveis”):

- (i) pertençam às categorias V, Platinum ou Gold do programa Vivo Valoriza;
- (ii) possuam o canal “Sony Channel” em seu pacote de TV junto à VIVO;
- (iii) estejam adimplentes com suas faturas na VIVO;
- (iv) cumpram todas as demais condições previstas nesse Regulamento.

2.1.1. Para visualizar seu o cadastro no Vivo Valoriza, o cliente da VIVO deverá acessar o aplicativo “Meu Vivo Móvel” ou “Meu Vivo Fixo”;

2.2. Os clientes da VIVO participantes do Vivo Valoriza possuem um Vivinho cadastrado em sua conta, o qual está relacionado com sua categoria atual no programa e funciona como um voucher que poderá ser trocado para participação no Resgate Relâmpago;

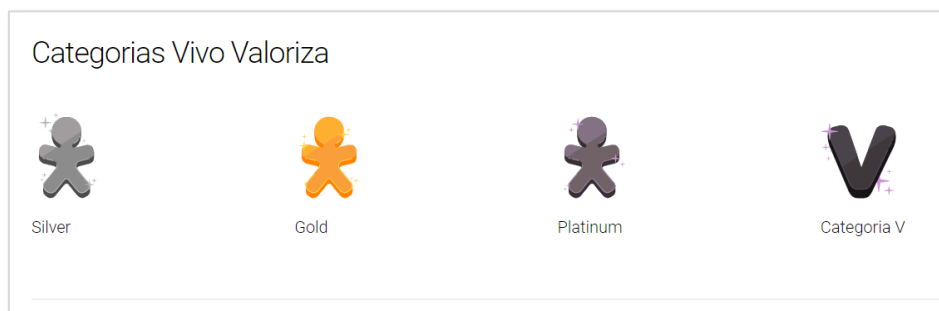
2.2.1. Cada Resgate Relâmpago pode ser elegível à troca de determinados Vivinhos. Por exemplo, alguns resgates podem ser específicos para clientes da VIVO que possuam o Vivinho V ou Platinum. Cada resgate terá em seu regulamento e comunicações as regras para troca e elegibilidade.

2.3. O Vivinho é caracterizado como uma ilustração disponível no aplicativo “Meu Vivo”;

2.4. A imagem do Vivinho varia conforme a categoria que representa, sendo:

- **Categoria Púrpura:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor púrpura, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora até R\$99,99;
- **Categoria Silver:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza clara, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora de R\$100,00 até R\$249,99;
- **Categoria Gold:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor dourada, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$250,00 e R\$399,99.
- **Categoria Platinum:** simbolizada pela imagem do boneco “Vivinho” em cor cinza escura, disponível para clientes com gasto mensal médio com a operadora entre R\$400,00 e R\$999,99;
- **Categoria V:** simbolizada pela letra V desenhada em preto, disponível para clientes assinantes do plano pós-pago Vivo V ou clientes com gasto mensal médio com a operadora superior a R\$1.000,00.

2.5. Para verificar as modalidades disponíveis de Vivinho, o cliente da VIVO pode acessar o endereço <https://www.vivo.com.br/para-voce/por-que-vivo/vivo-valoriza/categorias>. No campo “Categorias Vivo Valoriza”, o cliente da VIVO poderá visualizar o Vivinho correspondente a cada categoria, conforme exemplos a seguir:



2.6. O cliente da VIVO possui conhecimento sobre a sua categoria quando, ao entrar no aplicativo “Meu Vivo”, acessa a aba “Vivo Valoriza > Meu Perfil” e visualiza o item “Minha categoria”, conforme exemplo a seguir:



2.7. A disponibilização do Vivinho ao cliente da VIVO não garante que este seja o beneficiário do Resgate Relâmpago, devendo se observar todos os demais requisitos de cada ação;

2.8. Somente os clientes com pelo menos 01 (um) ano de cadastro na base da VIVO poderão participar dos Resgates Relâmpagos. A participação está condicionada à troca de seu Vivinho adquirido ao completar mais 01 (um) ano de tempo de casa;

2.9. O Cliente Elegível que não adquirir o benefício não perderá o seu Vivinho e poderá participar de outras edições dos Resgates Relâmpago;

2.10. O Cliente Elegível que efetivamente adquirir o benefício concederá o seu Vivinho e somente poderá participar de outras edições dos Resgates Relâmpagos após 12 (doze) meses a contar da data do último resgate efetuado

2.11. O resgate será disponibilizado a partir das 15h00 (horário de Brasília) do dia 27 de setembro de 2021, exclusivamente através da página www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis

2.11.1. Para os fins desta Ação serão considerados como elegíveis apenas os resgates realizados a partir das 15h00 Até às 17h00 (horário de Brasília). Quaisquer resgates realizados antes ou após esse período serão desconsiderados;

2.11.2. Somente será considerado como válido o resgate realizado pela página www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis, com o preenchimento completo do questionário que será disponibilizado no momento do resgate;

2.11.3. Os primeiros 4 (quatro) Clientes Elegíveis que realizarem o pedido de resgate, acertarem às questões com a temática da ação e atenderem a todos os demais critérios de elegibilidade especificados ao longo deste Regulamento conseguiram efetivamente realizar o resgate do Benefício.

2.11.3.1. Somente será aceito 1 (um) pedido de resgate por Cliente Elegível.

2.11.3.2. O resgate só será confirmado após o contato telefônico realizado pela equipe da VIVO, observando ainda o disposto no item 3.1.3 deste Regulamento.

3. Procedimentos para conclusão do Resgate

3.1. Após a realização da ação, a VIVO terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para analisar se todos os critérios previstos neste Regulamento foram atendidos e iniciar o contato com os Clientes Elegíveis para confirmação do resgate;

3.1.1. O contato será realizado através do número de telefone informado no momento do resgate. Serão realizadas até 3 (três) tentativas de contato telefônico, sendo que caso o cliente não seja localizado, este será desclassificado, passando-se a oportunidade de resgate do Benefício ao Cliente Elegível subsequente, e assim por diante, até que o Cliente Elegível se enquadre às regras e pré-requisitos da Ação e confirme a participação no resgate, oportunidade na qual será confirmado o resgate (passando-se a ser considerado, então, "Cliente Adquirente").

3.1.2. No contato telefônico, será confirmado o pedido de resgate e serão solicitadas algumas informações adicionais para confirmar a elegibilidade do cliente.

3.1.3. O Cliente Adquirente terá que confirmar seus dados em até 6 (seis) horas após o contato telefônico realizado pela VIVO. Em caso de não confirmação no período estipulado, automaticamente o cliente será desclassificado e o próximo cliente elegível será contatado.

3.2. É obrigação exclusiva do Cliente Adquirente cumprir todos os requisitos exigidos para usufruir do benefício resgatado. Qualquer imprevisto por parte dos Cliente Adquirente não caberá nenhum ressarcimento ou pagamento de quantia em dinheiro pela VIVO.

4. Cancelamento

4.1. Uma vez concluído o resgate da ação, conforme previsto na Cláusula Terceira, não será permitido o cancelamento do resgate.

4.2. A VIVO se reserva o direito de alterar a data e/ou o horário do resgate e do Benefício, comunicando previamente aos Clientes Elegíveis.

5. Termos e Condições Gerais

5.1. Está excluído tudo aquilo que não estiver especificado neste Regulamento como sendo incluído na Ação;

5.2. Após a confirmação do nome dos Cliente Adquirente, no momento do contato telefônico de confirmação do resgate, o resgate não poderá ser transferido;

5.2.1. O Cliente Adquirentes não poderá trocar, variar, substituir nem estender nenhum elemento do benefício (em sua totalidade ou em parte);

5.2.2. Caso o Cliente Adquirente não consiga, por algum motivo, desfrutar do benefício, não haverá qualquer espécie de reembolso, pagamento, indenização ou concessão de outro benefício em seu lugar;

5.3. O Cliente Adquirente (conforme definido na Cláusula 3.1.1 deste Regulamento) concorda em conceder e autorizar neste ato, à VIVO e gratuitamente, os seus direitos de uso de personalidade, incluindo, mas não se limitando a nomes, imagens, vozes e depoimentos, em quaisquer mídias (impressa ou eletrônica, CD, DVD, revistas, jornais, websites internet, redes sociais, TV aberta ou fechada, além de rádios e outros), com fim exclusivo da divulgação desta e futuras edições desta Ação, por tempo indeterminado. A VIVO poderá autorizar o uso de seus nomes, imagens e vozes para divulgação do resultado da Ação.

6. Regras Gerais das Plataformas “Resgates Inesquecíveis e Resgates Relâmpagos” Vivo Valoriza

6.1. Os resgates disponíveis nas plataformas “Resgates Inesquecíveis” e “Resgates Relâmpagos” Vivo Valoriza são exclusivos e limitados para clientes VIVO, podendo sofrer alterações sem aviso prévio;

6.2. O sistema disponibilizado por meio do site www.vivo.com.br/resgatesinesqueciveis contabiliza a primeira tentativa de resgate efetuado no sistema, sendo que a mensagem automática enviada pelo site da VIVO, após o pedido de resgate, não confirma a transação;

6.3. Será permitido apenas 01 (um) Resgate Inesquecível ou Resgate Relâmpago no período de 12 (doze) meses por CPF, contado sempre do último Resgate realizado. O limite tem por objetivo aumentar as possibilidades de todos os Clientes do Vivo Valoriza resgatarem as experiências exclusivas das plataformas Resgates Inesquecíveis e Resgates Relâmpagos;

6.4. Na hipótese de verificação de tentativa de fraude ou abuso, ou ainda de utilização de qualquer meio eletrônico, informático, digital, robótico, repetitivo, automático, mecânico e/ou análogo com intuito deliberado de reprodução automática e/ou repetitiva dos resgates, o cliente fraudador será considerado inelegível e não poderá usufruir do benefício.

7. Disposições Finais

7.1. As questões não previstas neste Regulamento ou qualquer dúvida que possa surgir serão julgadas pelos representantes da VIVO, cujas decisões são soberanas e irrecorríveis.

7.2. A Participação na Ação implica na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

7.3. Esta Ação independe de qualquer modalidade de sorteio, vale-brinde, concurso ou operação assemelhada, não estando, portanto, sujeita à autorização prévia estabelecida no artigo 1º da Lei Federal 5.768/71, tampouco pagamento em dinheiro pelos clientes.

7.4. Não será permitido o resgate por funcionários e terceiros vinculados às empresas Vivo, Terra, Sony e Ole Distribution. Quando identificado, o resgate do Benefício por estas pessoas será imediatamente anulado.

7.5. O presente Regulamento poderá ser alterado e/ou a Ação suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro fator ou motivo imprevisto que

esteja fora do controle da VIVO e que comprometa a Ação de forma a impedir ou modificar substancialmente a condução desta como originalmente planejada.

7.6. Em caso de dúvidas, o participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento VIVO com o Cliente (*8486 do seu Vivo ou 1058 a partir de qualquer telefone ou 142 para portadores de necessidades especiais de fala e audição).

7.7. Fica, desde já, eleito o foro da comarca da capital do Estado de São Paulo, com plena concordância de todos os participantes, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida a respeito do presente Regulamento ou da ação a que ele se refere.

São Paulo, setembro de 2021.